



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Sistema de Gestão da Qualidade

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício Conselho Federal de Administração, , Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: 61 3218-1824 - www.cfa.org.br

Solicitação de Compras/Serviços nº 288/2018/CFA

Brasília/DF, 05 de novembro de 2018.

Ao Senhor,
Adm. Douglas Evangelista Neto

Superintendente

Solicito a compra e a verificação de disponibilidade orçamentária para o objeto abaixo descrito

Objeto detalhado:	Contratação de empresa para prestação de consultoria com objetivo de manutenção e proposições de melhoria de documentos e normas do Sistema de Gestão da Qualidade do CFA para a NBR ISO 9001:2015 . Com duração de janeiro a agosto de 2019 com o mínimo de 4 (quatro) horas por semana.
Quantidade:	
Observação:	

Obs: o documento deverá ser assinado pelo interessado e pelo Superintendente do CFA

Atenciosamente,
Tatiana A. Galdeano
Escritório da Qualidade



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Almeida Galdeano**,
Assistente Administrativa, em 05/11/2018, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Douglas Evangelista Neto**,
Superintendente, em 05/11/2018, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0227582** e o código CRC **2D7FA80F**.



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1813 - www.cfa.org.br

Despacho nº 1265/2018/CFA

Brasília, 08 de novembro de 2018.

Para: Sistema de Gestão da Qualidade

Providências: Solicitamos descrição mais detalhada dos serviços a serem executados, com indicação de horas exatas de execução semanal, quantos dias por semana, o detalhamento da execução do objeto, local de execução... etc, para que possamos efetuar a cotação com mais precisão.

Tec. Cont. Alberto Lopes de Barros
Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Lopes de Barros, Chefe da Seção de Compras**, em 08/11/2018, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0228805** e o código CRC **945C2C70**.

Referência: Processo nº 476900.008946/2018-58

SEI nº 0228805



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Sistema de Gestão da Qualidade
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício Conselho Federal de Administração, , Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: 61 3218-1824 - www.cfa.org.br

Memorando nº 2313/2018/CFA-SGQ/CFA

Brasília/DF, 14 de novembro de 2018.

À Seção de compras

Assunto: Consultoria -ISO

Solicito a contratação de empresa para prestação de consultoria com objetivo de manutenção e proposições de melhoria de documentos e normas do Sistema de Gestão da Qualidade do CFA para a NBR ISO 9001:2015. A consultoria deverá ocorrer de janeiro a agosto de 2019 , sendo uma vez por semana com a duração de 4(quatro) horas diárias. A realização será no Conselho Federal de Administração.

Atenciosamente,

Tatiana A. Galdeano
Escritório da Qualidade



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Almeida Galdeano, Assistente Administrativa**, em 14/11/2018, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0230908** e o código CRC **DB80338C**.

Referência: Processo nº 476900.008946/2018-58

SEI nº 0230908

Data de Envio:

19/11/2018 10:44:07

De:

CFA/CFA/Seção de Compras - Caio Henrique Scarcela <caioscarcela@cfa.org.br>

Para (com cópia oculta):

vpaesdf@hotmail.com
walsevas@uol.com.br
contato@midnal.com.br
otacilio.oliveira@bsigroup.com
comercial@naturaleqsms.com.br
romeu@rs2.com.br

Assunto:

Proposta de Preço

Mensagem:

Bom Dia,

Solicito Orçamento para prestação de consultoria com objetivo de manutenção e proposições de melhoria de documentos e normas do Sistema de Gestão da Qualidade do CFA para a NBR ISO 9001:2015. A consultoria deverá ocorrer de janeiro a agosto de 2019 , sendo uma vez por semana com a duração de 4(quatro) horas diárias. A realização será no Conselho Federal de Administração.

Att,

Caio Scarcela- Estagiario Seção de Compras

Conselho Federal de Administração

Câmara Administração e Finanças
radioADM.org.br | 24 horas de informação e música
www.cfa.org.br
facebook.com/cfaadm
(61) 3218-1813

Proposta Técnica/Comercial

PROJETO

Treinamento, Manutenção e Consultoria
Continua de ISO 9001:2015

CLIENTE

Conselho Federal de Administração (CFA)

Nº DA PROPOSTA

082-2018

VERSAO

1.0



As informações nesse documento são restritas, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. O uso impróprio será tratado conforme normas internas e legislação em vigor.

The information in this report are restricted, its confidentiality protected by law. In case you are not the right addressee, be aware that its reading, spreading and copy are unauthorized. The improper use of this information will be treated in accordance with internal rules and applicable law.

CONTEÚDO

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. OBJETIVO.....	4
3. INFORMAÇÕES TÉCNICAS.....	4
3.1. OBJETIVOS GERAIS	4
3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	5
4. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES	5
4.1. ENTENDIMENTO DO PROCESSO	5
5. ETAPAS DE ATIVIDADES	5
5.1. FASE 1 - INICIO.....	6
5.2. FASE 2 - PLANEJAMENTO	6
5.3. FASE 3 - EXECUÇÃO	6
5.4. FASE 4 - ENCERRAMENTO	6
6. PREMISSAS E LIMITAÇÕES	6
6.1. PREMISSAS	7
6.2. LIMITAÇÕES.....	7
7. RECURSOS UTILIZADOS	8
7.1. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS	8
7.2. INFORMAÇÕES	8
7.3. PROFISSIONAIS	8
8. AQUISIÇÕES (RECOMENDADAS E/OU NECESSÁRIAS).....	8
9. ORGANIZAÇÃO DO PROJETO	9
10. ESTRUTURA ANALITICA DO PROJETO (EAP).....	9
11. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES	9
12. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO.....	10
13. ÉTICA SIGILO E CONFIDENCIALIDADE	10
14. CRONOGRAMA MACRO PRELIMINAR.....	11
15. RISCOS	11
16. INFORMAÇÕES COMERCIAIS.....	12
16.1. PROPOSTA COMERCIAL	12
16.2. DADOS DO PRESTADOR	13
16.3. APROVAÇÕES	13
17. SOBRE A EMPRESA	15
18. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS	15
19. ALGUNS DE NOSSOS CASES, REFERÊNCIAS E PARCEIROS	20
20. NOSSAS REDES SOCIAIS E CONTATOS.....	21

1. APRESENTAÇÃO

À

Conselho Federal de Administração (CFA)

A/C. Sr. Caio Scarcela (Departamento de Compras)

O objetivo deste documento é apresentar de forma base uma proposta técnica e comercial para análise contínua, apoio de repasse de conhecimento e auditorias internas que possam ser necessárias para a norma ISO 9001:2015, conforme escopo apresentado pelo demandante, e atendimento técnico das ações elencadas para execução e da solicitação de apoio consultivo para os trabalhos de:

- Treinamento e repasse de conhecimento a possíveis auditores internos (facilitadores);
- Realizar a auditoria interna e seguir as orientações internas do Procedimento de Auditoria Interna e revisão continua de procedimentos operacionais;
- A atividade deverá ser conduzida por profissionais formalmente competentes;
- Verificar se as ações propostas foram realizadas no prazo;
- Assessoria para possíveis dúvidas da equipe em relação a Norma e melhoria e evolução continua do processo, obtendo melhores benefícios institucionais; e
- Presença em da Auditoria Externa para orientações caso necessário.

Informações com detalhes técnicos poderão ser observados conforme detalhado de forma analítica no decorrer do documento.

Reconhecemos a importância desse projeto e estamos comprometidos com o sucesso esperado. Desejamos que a solução proposta neste documento atenda às necessidades corporativas atuais e expectativas.

Agradecemos pela confiança em nossos serviços e produtos e apreciamos a oportunidade de continuar nosso relacionamento. Havendo quaisquer questionamentos, não hesitem em entrar em contato conosco.

Certos de estarmos colaborando e aguardando por novos desafios.

Brasília - DF, 19 de Novembro de 2018.

Atenciosamente,



Sancle Landim Albuquerque

Diretor Executivo

Sancle.albuquerque@midnal.com.br

(61) 98213-5329

2. OBJETIVO

O objetivo deste documento é apresentar de forma base uma proposta técnica e comercial para consultoria continua da norma ISO 9001:2015, conforme escopo apresentado pelo demandante, e atendimento técnico das ações elencadas para execução e apoio consultivo.

PROFISSIONALISMO:

O profissional principal que será responsável pela análise e sucesso do trabalho será o Sr. Sanclé Landim Albuquerque, como executor das análises e reportes, lembrando que provavelmente outros especialistas poderão também ser colocados em campo para revisão de qualidade, conferência e/ou complemento de análises, levantamentos ou apoio que sejam necessários, de acordo com as agendas pré-definidas e previamente organizadas, visando otimizar as agendas. Ressaltamos que o profissional possui experiência de atuação em torno de 17 anos com auditoria, consultoria e tecnologia da informação e qualificação comprovada no segmento proposto em conjunto com o time técnico disponível.

3. INFORMAÇÕES TÉCNICAS

3.1. OBJETIVOS GERAIS

O objetivo deste documento é apresentar de forma preliminar uma proposta técnica comercial para elaboração e condução conjunta de projeto para entendimento preliminar das necessidades elencadas, em atendimento a solicitação de apoio consultivo para os trabalhos de:

-  Treinamento e repasse de conhecimento nas práticas da norma ISO 9001:2015 (Gestão de Qualidade) e ISO 19001:2012 (auditoria).
-  Realizar a auditoria interna e seguir as orientações do Procedimento de Auditoria Interna. Formalizando programa de auditoria, relatório de auditoria e não conformidades.
-  Verificar se as ações propostas foram realizadas no prazo e apoiar na tomada de ações ou ajustes remanescentes necessários, apoiando a adequação, verificação e conferência de melhorias possíveis.
-  Assessoria para possíveis dúvidas da equipe em relação a Norma.
-  Presença no dia da Auditoria Externa e apoio operacional nas ações possíveis junto ao auditor externo, atrelando o último pagamento ao sucesso do projeto e de seus resultados.

Temos preocupação em apresentar resultado, informação e detalhes relevantes para a gestão e aos colaboradores que farão uso do resultado final bem como possam conferir e comprovar todas as informações a qualquer momento, com os resultados sendo uma ferramenta útil e prática na rotina dos negócios e evolução do processo nos aspectos que possam ser pertinentes, além de proceder e intermediar a atividade prática com o processo corporativo se necessário para garantir o sucesso da iniciativa e total transparência e práticas de gestão de segurança da informação requeridas.

3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Comprometimento no levantamento das informações necessárias para definição e execução, com objetivo de evitar posterior retrabalho ou inconsistências no objetivo final esperado, repassando sempre o conhecimento e benefícios em prol do cliente e da parceria;
- Documentação e entrega dos produtos envolvidos e necessários na solução, dentro de um ambiente receptivo e prestativo ao bom andamento do trabalho. Mediante minutas preliminares e ambientes para avaliação dos resultados pelas partes envolvidas, para que seja possível com tempo hábil sempre que necessário ajustar, adequar ou aprofundar análises e resultados para o melhor atendimento possível as expectativas;
- Suporte e implantação das operações recomendadas, necessidades identificadas e apresentadas, conforme acordo definido em proposta; e
- Todas as atividades serão feitas seguindo o escopo deste documento e alinhamentos que possam ser realizados.

4. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

4.1. ENTENDIMENTO DO PROCESSO

Definição de estratégias de entendimento e análise das entregas com o repasse posterior do conhecimento das informações executadas e/ou desenvolvidas de acordo com as demandas requeridas pelo cliente final, com ética, transparência e agregação de valor ao negócio serão aspectos a serem avaliados montando inclusive um padrão replicável se necessário e de fácil replicação e conferência de resultados apresentados. Diante disto, comentamos sobre as principais iniciativas:

-  Avaliação da estrutura atual e auditoria interna, demandas e ajustes necessários ao sucesso da renovação da certificação.
-  Capacitação, treinamento, repasse de conhecimento e disponibilização de modelos norteadores do processo para otimizar as iniciativas e necessidades.
-  Estudo da demanda para atuar da melhor forma a obtenção dos resultados finais esperados da melhor forma possível, o mais rápido possível e com o melhor custo.
-  Formalização dos resultados finais e garantia de sucesso na iniciativa mediante acompanhamento e apoio aos reportes de auditoria externa que possam ser requeridos.

5. ETAPAS DE ATIVIDADES

Prezando pela agilidade na prestação dos serviços, o cliente poderá ver resultados mais rapidamente através de agendas semanais, com um planejamento detalhado de atividades para prestação de contas, avaliação completa para a validação final do demandante, de forma a

corrigir erros e alterações, seguindo para as etapas de validação encerramento.

Para estas metodologias é recomendado o uso de métricas de desempenho e trabalho por cronograma de listas de verificação, com registro em software ou controles de gerenciamento de projetos. Como forma de simplificar a metodologia de trabalho a ser aplicada, as atividades serão distribuídas em quatro fases distintas e objetivas: iniciação, planejamento, execução e encerramento. Tais procedimento e tarefas têm como objetivo dar transparência na condução das atividades a serem realizadas, conforme explicitado:

5.1. FASE 1 - INICIO



A primeira fase é a de iniciação, onde será realizada a reunião de abertura e alinhamento entre as partes envolvidas para discutir o resultado e produtos esperados, juntamente com o cronograma de execução definitiva do processo. Será indicada previsão para o desenvolvimento do trabalho e os profissionais envolvidos.

5.2. FASE 2 - PLANEJAMENTO



A segunda fase é a de planejamento, é a fase responsável por detalhar tudo aquilo que será realizado e os processos a serem abordados. A análise e tratamento de riscos e retrabalhos, planejamento da qualidade e da comunicação serão utilizados conforme necessidade. Lembramos que esta fase de planejamento também está proposta neste documento.

5.3. FASE 3 - EXECUÇÃO



A terceira fase é a de execução, que materializa tudo aquilo que foi planejado anteriormente. Esta fase, caso necessário, será subdividida em marcos como um check-list de conclusão do processo, com objetivo de facilitar o controle e o andamento dos trabalhos de execução, análises, testes, registros e repasse das informações.

5.4. FASE 4 - ENCERRAMENTO



As atividades se darão em apresentação da solução final esperada, juntamente com a entrega de relatórios, resultados, diagnósticos, acompanhamentos, modelos de documentos e implementações previstas e elaboradas, além dos acompanhamentos em busca de almejar o sucesso no projeto.

6. PREMISSAS E LIMITAÇÕES

6.1. PREMISSAS

A **CONTRATADA** estará responsável por:

- Disponibilizar a mão-de-obra qualificada para prestar os serviços, no horário de expediente em que tenham equipe de apoio ou mediante tarefas complementares em horários extras por conta do contratado;
- Utilizar funcionário com experiência comprovada;
- Acompanhar a execução do contrato (objeto contratado) durante a sua vigência, sendo responsável pelos aspectos administrativos e de controle;
- Preparar os documentos, tais como relatórios, proposta e questionários que se fizerem necessários;
- Acompanhar e auxiliar nas respostas e atendimento aos requisitos propostos;
- Desenvolver o trabalho conforme escopo acordado pela Contratante; e
- Indicar os resultados obtidos e indicar melhorias críticas tempestivamente.

A **CONTRATANTE/PARCEIRO** estará responsável por:

- Acesso aos dados;
- Acesso à documentação e os sistemas adicionais que correspondem;
- Comunicar, imediatamente e por escrito a **EMPRESA PROPONENTE** em caso de mudança/ajuste dos processos de trabalho;
- Efetuar, no prazo estipulado no contrato, o pagamento dos serviços efetivamente prestados pela **EMPRESA PROPONENTE**;
- Designar um ou mais representantes autorizados a atuar como canal de comunicação de forma objetiva e clara, efetuar homologações e acompanhar todo o projeto;
- Fornecer informações e disponibilizar equipamentos necessários a execução dos processos e objetivos previstos sempre que necessário;
- Fornecer os documentos, listas, contatos e evidências necessárias a condução do projeto (ex.: relações, dados internos e informações corporativas correlatos ao trabalho);
- Validar e formalizar os produtos entregues, de acordo com as datas descriminadas no cronograma estabelecido e aprovado para o projeto, com o objetivo de não comprometer o andamento do trabalho; e
- Providenciar os ajustes e alterações necessários e compatíveis ao atendimento da proposta, sempre que necessário com alinhamento e apoio da Contratada.

6.2. LIMITAÇÕES

Não estão incluídos no escopo:

- Qualquer serviço não especificado nesta proposta (deverão ser negociados conjuntamente para definição de custos extras e entregas através de aditivo);
- Atividades não envolvidas diretamente ao escopo;
- Customizações não definidas e não inerentes ao escopo desta proposta;
- Produção, revisão ou tradução de textos para idiomas estrangeiros;
- Elaboração de outros relatórios ou documentos que não sejam os indicados neste documento;
- Fatores externos poderão afetar a duração do projeto (o que será formalmente comunicado e formalizado entre as partes).

7. RECURSOS UTILIZADOS

7.1. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

Os equipamentos e sistemas para elaboração dos resultados propostos serão de responsabilidade da MIDNAL, com exceção de outros recursos que possam ser necessários e que deverão ser disponibilizados sob gestão do Contratante para que possamos incluir e dispor os recursos.

7.2. INFORMAÇÕES

Os recursos como materiais, padrões e procedimentos são considerados já existentes e cedidos para consulta e elaboração dos resultados sempre que necessário à MIDNAL pelo Contratante.

7.3. PROFISSIONAIS

O objetivo deste documento é apresentar de forma preliminar uma proposta técnica comercial.

Tipo	Função	Responsabilidades
	Gerente de Projetos	Qualidade revisão global do projeto.
	Auditor Líder/Especialista	Responsável pela avaliação de recursos em relação ao ambiente, se necessário com a implementação, apoio, definição de modelos, auditorias, consultorias e treinamentos.
	Analista de Qualidade	Responsável pela revisão, gestão de qualidade global, conteúdos textuais e revisões da documentação técnica a ser entregue.

Observações: Em relação aos perfis especializados disponíveis, poderão ter in-loco todos os profissionais ou apenas alguns de acordo com o período, atividade, tempo e levantamentos ou execuções em andamento. Tendo seus perfis agrupados ou desmembrados.

8. AQUISIÇÕES (RECOMENDADAS E/OU NECESSÁRIAS)

Se necessário, a serem definidas no decorrer do projeto. Visto, no entanto, que os cursos e plataformas, metodologias, normas, equipamentos para utilização operacional serão dispostos por conta da empresa contratante e é de entendimento que estão previamente disponíveis, com exceção dos equipamentos que serão utilizados para realização das atividades pela equipe Midnal e modelos que poderão ser disponibilizados e não terão custos adicionais.

9. ORGANIZAÇÃO DO PROJETO

A serem definidos individualmente por etapa em planos de projeto se necessário, com metas, prazos e cronogramas formalmente definidos. De forma global, a organização se dará através de alinhamento contínuo entre a Midnal e a contratante.

10. ESTRUTURA ANALITICA DO PROJETO (EAP)



11. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

A comunicação será realizada e mantida entre os envolvidos no projeto, juntamente com os seus subordinados e superiores diretos sempre que necessário. É importante lembrar da seriedade do assunto e da importância do Sigilo e Confidencialidade dos dados a serem reportados, utilizados ou manipulados.

a) Matriz Macro:

Atividade/ Equipe	Equipe Técnica	Equipe cliente	Gestor Midnal	Gestor Cliente
Elaborar o planejamento da execução do projeto	R/A	CI	I	I
Monitorar e controlar o projeto	R/A	I	C	I

Disponibilizar dados e informações para a execução	C	R/A	I	I
Elaborar Relatórios previstos	R/A	C	I	I
Acompanhar o andamento do projeto	R/A	C	R	I

R = Responsável, A = Executor, C = Consultado, I = Informado.

b) Matriz Detalhada:

ATIVIDADE	Consultor	Consultor Líder	Instrutor	Líder do Projeto	Equipe
Legenda: R = Responsável pela execução/consolidação; A = Aprovador; C = Consultado/Participa; I = Informado					
Plano de Trabalho					
Elaborar Plano de Trabalho da Etapa	C	R	-	C	C
Homologar Plano de Trabalho da Etapa	I	I	-	R	C
Documentação					
Elaborar documentação	R	C	-	A	C
Homologar documentação	C	C	-	A	C

12. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO

Informações e detalhes técnicos poderão ser definidos de melhor forma através resultados finais ou na definição de planos de projeto que possam ser desenvolvidos ou documentação técnica de entrega que será elaborada.

13. ÉTICA, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

- Ressaltamos o comprometimento com o uso das informações corporativas disponibilizadas, onde nos comprometemos a não divulgar a terceiros (salvo mediante autorização ou demanda da contratante/parceiro);
- Os dados de funcionários, clientes, fornecedores e empresa como um todo não serão divulgados ou utilizados indevidamente;
- Dados e informações críticas que não sejam inerentes a execução do trabalho não serão solicitadas;

- O contratante poderá questionar a qualquer momento o uso e finalidade de informações solicitadas;
- Legislações e regras trabalhistas, de ética, idoneidade, e que impeçam conflito de interesses serão cumpridas e sempre que identificadas ou que possam ocasionar impacto ao projeto, prontamente reportadas;
- A atuação com cordialidade será mantida na execução do trabalho como prática, e caso seja identificada a ocorrência de ação ou informação interna indevida, a direção será imediatamente comunicada;
- A manutenção da ética, sigilo e confidencialidade será mantida durante todo o decorrer do contrato e após no mínimo 5 (cinco) anos, ou salvo relevância por prazo indeterminado se requerido pelo contratante/parceiro.

14. CRONOGRAMA MACRO PRELIMINAR

O cronograma macro preliminar será definido em conjunto, com a elaboração aprovada de planos de projetos distintos para cada uma das iniciativas propostas e aprovadas. Contudo, apresentamos um cronograma macro da projeção prevista para o sucesso do projeto:

ATIVIDADES DO PROCESSO	CRONOGRAMA MACRO PRELIMINAR			
	Meses			
	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8
FASE 1 – Início				
FASE 2 – Planejamento (análise do existente)				
FASE 3 – Execução				
FASE 4 – Encerramento do período				

Observações: Em relação ao prazo de atendimento, trata-se de uma perspectiva inicial, visto que poderá ser adiantado ou atrasado de acordo com o decorrer do projeto, o acompanhamento será devidamente realizado entre ambas as partes semanalmente.

15. RISCOS

A serem definidos conjuntamente e avaliados no próprio trabalho.

16. INFORMAÇÕES COMERCIAIS

16.1. PROPOSTA COMERCIAL

Prezados,

Após analisarmos a necessidade do projeto e tomarmos conhecimento de suas condições, apresentamos nossa proposta para fornecimento da solução, nas condições e prazos, a saber:

DADOS NEGOCIAIS				
CONTATO	TIPO	VALIDADE	IMPOSTOS, TAXAS E DESPESAS	PAGAMENTO
Sanclé Albuquerque	Consultor	90 dias	A negociar.	Conforme cronograma físico financeiro após aprovações das entregas e resultados.

Detalhamento dos Custos				
Item	Descrição	Tipo de Custo	Valor Unitário	Subtotal
1	Consultoria de Apoio, Implementação, Capacitação, repasse de conhecimento e serviços técnicos especializados referentes a norma ISO 9001:2015 e correlatas para a manutenção e gestão interna (ex.: ISO 19011, ISO 31000, ISO 22312, etc.)	16 Horas Mensais durante 8 meses	R\$ 180	R\$ 2.880,00 (Mensal) X 8 Meses
SUBTOTAL (TOTAL DO PROJETO)				R\$ 23.040,00
DESCONTO DE RELACIONAMENTO INICIAL (25%)				R\$ 5.760,00
TOTAL GERAL				R\$ 17.280,00
TOTAL MENSAL				R\$ 2.160,00

Observação:

- Valor Total com Desconto:** R\$ 17.280,00 (Dezessete mil duzentos e oitenta reais).
- Valor Mensal com Desconto:** R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), a um custo hora de R\$ 135 (cento e trinta e cinco reais) podendo ser inclusos tarefas de treinamentos, revisão, consultorias, definição de modelos, etc.
- Pagamento:** O pagamento proposto para recebimento mensalmente pelos 8 (oito meses), podendo a última parcela ser atrelada ao êxito de renovação de certificação ou obtenção efetiva;
- Impostos:** Todos os custos já terão os impostos inclusos da parte da MIDNAL, sem ônus extras ao Contratante. Com exceção de taxas de auditoria externa que deverão ser pagas a empresa correspondente.
- Desconto:** Diante do relacionamento inicial, a MIDNAL está concedendo valor diferenciado na proposta com desconto de 25% (vinte e cinco por cento).
- Custos e Despesas:** Despesas de investimento, deslocamento e alimentação para sucesso do projeto e etapas serão arcadas pela Midnal caso o projeto se mantenha fixo no estado de Brasília para execução.

- g) **Prazos de Entrega:** Conforme cronogramas Macro a serem detalhados e refinados diante o planejamento executado e alinhado entre as partes para a primeira projeção de entregas.
- h) **Garantia:** Ajustes e complementos que possam ser requeridos ou solicitados, serão realizados dentro da etapa de revisão, cobrindo qualquer falha, ajuste ou complemento que seja requerido inclusive pela auditoria externa, já considerando como título de garantia, salvo se não houver foco distinto ao contratado.

16.2. DADOS DO PRESTADOR

	Razão Social:	Midnal Serviços de Tecnologia da Informação LTDA.
	CNPJ:	17.879.226/0001-07
	IE:	07.642.471/ 001-38
	Endereço:	SRTVN Quadra 702, Bloco P, Sala 3026, Edifício Brasília Rádio Center, Asa Norte - Brasília - DF - CEP: 70.719-900
	E-mail:	contato@midnal.com.br
	Telefone:	(61) 3326-0956 ou (61) 98213-5329
	Site:	www.midnal.com.br
	Tributação:	A empresa Midnal ainda é uma empresa optante do simples nacional.
	Dados Bancários:	Banco: 001 - Banco do Brasil Agência: 3380-4 Conta: 43.675-5

16.3. APROVAÇÕES

Declaramos que tomamos conhecimento das informações e condições para o cumprimento das obrigações deste objeto, bem como quanto à confidencialidade das informações, onde nos comprometemos a não divulgar ou disponibilizar quaisquer informações dispostas ou trocadas entre ambas às empresas para terceiros. Ressaltamos ainda que as informações disponibilizadas serão encaminhadas a contato específico indicado como responsável, por meio de arquivos e informações, caso necessário por intermédio de recursos como criptografia e senha de acesso se necessário. Diante disto, esta proposta poderá ser considerada Técnica/Comercial substituindo o Contrato caso a Contratante não opte em aplicar seu modelo próprio, sendo o fórum para dirimir qualquer dúvida a cidade sede da Contratada (Brasília-DF).



**Midnal Serviços de Tecnologia da
Informação LTDA**



Conselho Federal de Administração (CFA).



Testemunha 1

Nome:

RG:

CPF:



Testemunha 2

Nome:

RG:

CPF:

17. SOBRE A EMPRESA



A **Midnal Serviços de Tecnologia da Informação**, oficialmente fundada em 2013 por ideias inovadoras e em busca de atender demandas e necessidades de mercado, teve sua base fundada por pensamentos e experiência profissional de mais de 15 anos no mercado de Tecnologia, Consultoria e Auditoria de seus sócios proprietários. Com atuação e expertise interno fundamentado em trabalhos de Governança e Conformidade, com projetos de infraestrutura, desenvolvimento, auditoria, consultoria, segurança, continuidade, treinamentos (presenciais e on-line) e gestão de tecnologia em empresas de médio e grande porte em todo o país. Como pontos fortes a equipe profissional técnica e acionária tem a ampla experiência de mercado e alta capacidade em comunicação, atendimento à clientes e relacionamento interpessoal com equipes multidisciplinares.

Visto isso, entendemos que estamos aptos a contribuir para maximização de seus resultados no mercado e na sociedade, com apoio de nossos parceiros e clientes.

18. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS



A implantação da **ISO 9001** levará uma organização a novos patamares de excelência e resultados. Os processos funcionam e as pessoas se comunicam melhor. As atividades são controladas, existem padrões eficientes de trabalho, e todos são envolvidos na solução dos problemas. Todo este sistema de gerenciamento leva a equipe a se tornar mais eficiente, competente, e motivada para trabalhar.



A **ISO 14000** apresenta um enfoque estratégico na organização, implementa a definição e realização dinâmica de uma política ambiental, identifica, examina e avalia de forma sistemática as mudanças ambientais causadas por elementos de produtos, serviços ou atividade da organização.



O nome completo deste padrão é **ISO 22301:2012 Segurança social – Sistemas de gestão da continuidade de negócios**. Este padrão é escrito pelos maiores especialistas em continuidade de negócios e oferece a melhor estrutura para a gestão da continuidade de negócios em uma organização. Quando implementada corretamente, a gestão de continuidade de negócios irá reduzir a probabilidade de incidentes disruptivos, e se algum chegar a ocorrer, a organização estará pronta para responder de forma apropriada, reduzindo drasticamente o dano em potencial de tal incidente.



A **ISO 31000** é a norma internacional para gestão de risco. Ao fornecer princípios e diretrivas abrangentes, esta norma ajuda organizações em suas análises e avaliações de riscos. Quer você trabalhe em uma empresa pública, privada ou comunitária, poderá se beneficiar da ISO 31000 pois ela se aplica à maioria das atividades de negócios, incluindo planejamento, operações de gestão e processos de comunicação. Apesar de todas as organizações gerenciarem riscos de alguma maneira, as recomendações de melhores práticas dessa norma internacional foram desenvolvidas para melhorar as técnicas de gestão e garantir a segurança no local de trabalho em todos os momentos.



A ISO 22000 - **Gestão de Segurança de Alimentos**, é uma norma internacional que define os requisitos de um sistema de gestão de segurança de alimentos abrangendo todas as organizações da cadeia alimentar, da "colheita à mesa".

A norma **OHSAS 18001** é uma norma sobre sistema de gestão da Segurança e da Saúde no trabalho, onde podemos relacionar como benefícios de sua implantação: Eliminar ou minimizar os riscos associados às atividades da empresa para os trabalhadores e outros, assegurar o cumprimento da política de segurança e saúde da empresa, melhorar o desempenho dos negócios, estabelecer uma imagem responsável da organização perante o mercado entre outros.



A norma ISO 37001 "Sistemas de Gestão Antissuborno" visa suportar as organizações na sua luta contra a corrupção (ações anti-corrupção), criando um modelo de integridade, transparência e conformidade. Embora esta norma não possa garantir a erradicação do suborno, pode suportar a implementação de medidas eficazes para preveni-lo e mitigá-lo.



A norma ISO 27001 é o padrão e a referência Internacional para a gestão da Segurança da informação, assim como a ISO 9001 é a referência Internacional para a certificação de gestão em Qualidade. Determinadas organizações obrigam que os seus fornecedores ou parceiros a detenham para garantir o cumprimento dos princípios estabelecidos pela mesma, providenciando um nível de conforto sobre Segurança da Informação.



A ISO 20000 é um conjunto que define as melhores práticas de gerenciamento de serviços de Tecnologia da Informação. Tem a intenção de ser completamente compatível com o ITIL® (*Information Technology Infrastructure Library*). Muitos regulamentos, tal como as leis Sarbanes-Oxley e HIPAA (*Health Insurance Portability and Accountability Act*) de 1996 nos EUA, estão especificamente relacionados com serviços de TI e Gestão de Serviços de TI (ITSM), a referida norma auxilia a apresentar conformidade com boas práticas na prestação de serviços de tecnologia.



Selo de Ética: Atesta que a organização certificada está de acordo com as diretrizes do Código de ética do PROBARE, podendo ser pleiteado por qualquer Central de Relacionamento em operação, independentemente se presta serviços a vários contratantes ou se está incorporada a uma empresa (Central de Relacionamento própria).

Norma de Maturidade de Gestão: O objetivo da norma é promover o contínuo aprimoramento das empresas do setor de Relacionamento com Clientes e Consumidores, por meio de incremento constante da qualidade, decorrente da utilização dos procedimentos e boas práticas inseridas na norma. Esta norma é aplicável as Centrais de Relacionamento, também chamadas de Call Center, Contact Center, Help Desk, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor) e/ou Telemarketing, próprias ou terceirizadas, que executam atividades de atendimento ativo e receptivo.



O registro da **Marca e/ou Softwares** garante ao seu titular o direito de exploração comercial da marca ou do produto, o direito de impedir que terceiros imitem, reproduzam, importem, vendam ou distribuam produtos com sua marca sem sua autorização. As marcas mistas, também chamadas de logomarcas ou logotipos, são fundamentais para a diferenciar seu produto ou empresa dos demais. É a Marca que é comprada pelo consumidor, o produto pode ficar ultrapassado, sua marca bem sucedida no mercado é para sempre.



A Certificação **Project Management Professional** (PMP - Profissional de Gerência de Projetos, em português) é um documento emitido pelo *Project Management Institute* (PMI) que atesta profundos conhecimentos nas boas práticas de gerenciamento de projetos, responsabilidade social e ética, baseados na norma PMI-ANSI denominada PMBOK. É a mais reconhecida pelo mercado entre as oferecidas pelo programa de Certificações Profissionais do Instituto e também a de maior destaque mundial no que tange à Gerência de Projetos, sendo a primeira organização a ter o seu programa de Certificação homologado pelo ISO em 1999.



PRojects IN Controlled Environments (PRINCE) é um método de gerenciamento de projetos não-proprietário genérico, a ponto de poder ser aplicado a qualquer projeto, independentemente de seu porte, tipo, organização, região geográfica ou cultura. Isso é possível porque o PRINCE2 isola o gerenciamento do projeto (ex.: aspectos ligados ao escopo, tempo, custo, qualidade, riscos, benefícios, tolerâncias, etc.) das contribuições especializadas (o esforço para realizar o produto, ex: design, construção, etc.). Assim, os métodos de produção dos aspectos especializados são facilmente integrados com o método PRINCE2, formando um framework completo para o projeto.



Scrum não só reforçou o interesse em gerenciamento de projetos de software, mas também desafiou as ideias convencionais sobre essa gestão. Scrum é voltado para instituições de gerenciamento de projetos, onde é difícil planejar o futuro

com mecanismos de controle de processos empíricos, como loops de feedback, onde constituem o elemento central do desenvolvimento do produto em comparação com a gestão de comando e controle tradicionais orientado. Ela representa uma abordagem radicalmente nova para o planejamento e gerenciamento de projetos de software, trazendo poder de decisão ao nível das propriedades operação e certezas. Scrum reduz defeitos e torna o processo de desenvolvimento mais eficiente, bem como reduzindo os custos de manutenção a longo prazo.



O **HDI** foi fundado em 1989 e atualmente é a maior associação do mundo de profissionais do mercado de suporte a cliente, incluindo Service Desk, Suporte de Campo, Central de Serviços Compartilhados (CSC), Contact Center, etc. As Certificações HDI são baseadas em padrões reconhecidos internacionalmente, desenvolvidos por comitês formados por empresas líderes do mercado, experts em suporte a cliente, consultores e pesquisadores que buscam cada vez mais as melhores práticas do setor.



Gestão de Continuidade de Negócios é uma disciplina de Gestão de Riscos de alto nível que fornece uma visão estratégica, holística e imparcial dos riscos corporativos existentes para que as corporações possam mitigá-los e melhorar sua capacidade de enfrentar graves crises e/ou desastres. O **DRII** (*Disaster Recovery Institute International*): é o maior instituto de capacitação e formação de profissionais em Continuidade de Negócios e Recuperação de Desastres do mundo, com base em Washington - EUA, fundado em 1988. Atua em mais de 100 países tendo formado cerca de 30 mil profissionais em todo o mundo. No Brasil já formou mais de 100 profissionais desde 2005 e certificou apenas 20 até o momento (2010) (um deles de nível Sênior é de nossa equipe), com práticas alinhadas a nova ISO 22301 de Gestão de Continuidade.



Microsoft
Operations Framework

O **Microsoft Operations Framework (MOF)** é uma estrutura de recomendações formada por guias, princípios e atividades que ajudam a planejar, entregar, operar, gerenciar e melhorar serviços e soluções de TI, de forma confiável e padronizada. Atualmente mantido pela Microsoft sob a licença *Creative Commons*, o MOF 4.0 fornece orientações práticas de forma gratuita com guias que combinam os objetivos de negócio e de TI para estabelecer e implementar serviços de TI confiáveis de baixo custo.



COBIT®, do inglês, **Control Objectives for Information and related Technology**, é um guia de boas práticas apresentado como framework, inicialmente dirigido para a gestão de tecnologia de informação (TI), possui uma série de recursos que podem servir como um modelo de referência para gestão e governança (aspectos atualmente segregados na versão 5). Especialistas em gestão e institutos independentes recomendam o uso do COBIT como meio para otimizar os custos, melhorando o retorno sobre o investimento (ROI).



O conceito de **computação em nuvem** (em inglês, **cloud computing**) refere-se à utilização de recursos compartilhados e interligados por meio da Internet. O armazenamento de dados é feito em serviços que poderão ser acessados de qualquer lugar do mundo, a qualquer hora, não havendo necessidade de instalação de programas ou de armazenar dados. O uso desse modelo (ambiente) é mais viável do que o uso de unidades físicas, contudo questões legais e regulamentares devem ser analisadas para as estratégias específicas e a qualificação profissional permite auxiliar corporativamente na tarefa.



TI Verde ou Green IT é uma tendência mundial voltada para o impacto dos recursos tecnológicos no meio ambiente. A preocupação dessa tendência está desde a utilização mais eficiente de energia, recursos e insumos na produção de tecnologia, assim como uso de matéria prima e substâncias menos tóxicas na fabricação, abrange recursos tecnológicos que consumam menos energia, que não agridam o meio ambiente na sua utilização operação e por fim não proporcione ou minimize impactos no seu descarte, permitindo reciclagem e reutilização.



LEAN IT é a adaptação dos conceitos e práticas originados da filosofia Lean e do Sistema Toyota de Produção para a área da tecnologia da informação (TI). Sua preocupação central é a eliminação de desperdício, o qual pode ser entendido como um trabalho que não agrupa valor a um produto ou serviço.



A era dos sistemas que só funcionam em determinados sistemas operacionais, ou que precisam ficar dentro de um servidor em sua empresa chegou ao fim. O desenvolvimento de soluções web é tendência mundial, devido a sua facilidade de uso, poder de expansão e mobilidade. A Midnal **desenvolve sistemas web sob medida para sua empresa**. Tenha toda a facilidade de administrar seu negócio de qualquer tipo de dispositivo, seja ele PC, smartphone, tablet ou até mesmo TV.



A Análise de Negócios BCS abrange uma gama de conhecimentos fundamentais necessários para uma função de análise de negócios. Isso inclui as funções e competências necessárias, bem como análise estratégica, sistema de negócios, modelagem de processos e desenvolvimento de casos de negócios.



O Microsoft SharePoint é uma plataforma de aplicações Web da Microsoft, com utilização na criação de portais e intranets empresariais, gestão de conteúdo, gestão documental e criação de portais colaborativos, e publicação de aplicações web. Lançado em 2001, a plataforma SharePoint é geralmente associada à gestão de conteúdos e gestão documental, mas é de fato uma plataforma muito mais ampla para tecnologias web, podendo ser configurado para abranger muitas outras áreas de serviços e aplicações web.



O **MOODLE** é o acrônimo de "Modular Object-Oriented Dynamic Learning Environment", um software livre, de apoio à aprendizagem, executado num ambiente virtual (ver ambiente virtual de aprendizagem). A expressão designa ainda o Learning Management System (Sistema de gestão da aprendizagem) em trabalho colaborativo baseado nesse software ou plataforma, acessível através da Internet ou de rede local. Em linguagem coloquial, em língua inglesa o verbo "to moodle" descreve o processo de navegar despretensiosamente por algo, enquanto se faz outras coisas ao mesmo tempo.

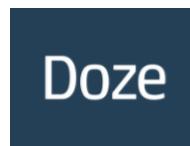


Microsoft
 CERTIFIED
Solutions Expert

A **credencial MCP** é concedido após de um mínimo de dois exames certificados a Microsoft. Posteriormente, é possível prosseguir como Profissional de IT ou como Desenvolvedor, sendo Microsoft Certified Systems Engineer – MCSE (Engenheiro de Sistemas Certificado Microsoft), Microsoft Certified Solution Developer – MCSD (Desenvolvedor de Solução Certificado Microsoft) e Microsoft Certified Database Administrator – MCDBA (Administrador de Banco de dados Certificado Microsoft), das mais altas credenciais de qualificação Profissional da Microsoft.

Entre diversas outras qualificações e competências nos segmentos de Infraestrutura, Desenvolvimento, Auditoria, implantação de normas e práticas, mainframe, SAP, SOX, segurança da informação, Gestão de Continuidade, Riscos, Governança, Gestão, sistemas proprietários para atendimento a requisitos de Governança, Compliance, Auditoria, Transparência e outros recursos e competências.

19. ALGUNS DE NOSSOS CASES, REFERÊNCIAS E PARCEIROS



Além de diversos outros clientes e parceiros.

20. NOSSAS REDES SOCIAIS E CONTATOS



contato@midnal.com.br



(61) 3326-0956



linkedin.com/company/midnal-serviços-de-tecnologia-da-informação-ltda



Rio de Janeiro, 19 de novembro de
2018

Proposta Naturale: 72/2018

Para: CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aos cuidados de: Caio Scarcela

Referência: Consultoria com objetivo de manutenção e proposições de melhoria de documentos e normas do Sistema de Gestão da Qualidade do CFA de acordo com a Norma NBR ISO 9001:2015.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

As questões de qualidade têm se tornado a cada dia mais importante no mundo. As empresas têm aumentando seus esforços no sentido de contribuir para o aumento da satisfação de seus clientes.

A Naturale Consultoria e Treinamento de QSMS é uma empresa formada por uma equipe multidisciplinar com mais de 17 anos de experiência na área de QSMS, e o objetivo da empresa é auxiliar seus clientes na gestão de QSMS.

2. ESCOPO DA PROPOSTA

De acordo com sua solicitação vimos encaminhar nossa proposta conforme descrito abaixo:

Consultoria com objetivo de manutenção e proposições de melhoria de documentos e normas do Sistema de Gestão da Qualidade do CFA de acordo com a Norma NBR ISO 9001:2015.



Estão previstas 1 (uma) visita semanal de 4 horas, no período de Janeiro à Agosto de 2019. A equipe da NATURALE ficará à disposição a qualquer dia da semana para esclarecimentos off-site.

3. EQUIPE

A prestação dos serviços será realizada/coordenada por:

Denise dos Santos Leite Mourão

Advogada, Mestre em Sistema de Gestão pela Universidade Federal Fluminense com pós-graduação em Preservação Ambiental (Instituto Metodista Bennett) e Gestão de Negócios Sustentáveis (UFF). Auditora Líder das normas ISO 9001, ISO 14001 e OSHAS 18001. Com 17 anos de experiência em Consultoria e Auditorias de Conformidade Legal com foco em QSMS, Analista de Sistema de Gestão Integrada, assessoria na obtenção e manutenção dos sistemas de Gestão Ambiental, e de Saúde e Segurança de acordo com as normas ISO 9001, 14001 e OSHAS 18001 às empresas de vários ramos de atividade; Professora da Área Ambiental da Fundação de Estudos do Mar – FEMAR e na Bureau Veritas – BV.

NOTA: Os profissionais que realizarão os serviços propostos são devidamente capacitados para o escopo do trabalho proposto.

4. METODOLOGIA

Nas visitas serão realizadas as atividades de forma a atender aos novos requisitos das Normas ISO 9001:2015:

- Identificação do Contexto Organizacional;
- Mapeamento das partes interessadas e seus requisitos;
- Implementação de Sistemática de Gestão de Mudanças;
- Identificação dos riscos e oportunidades e definição das ações para abordá-los;
- Definição de ações para evitar o erro humano;
- Definição de ações para planos de contingência;
- Definição de sistemática de retenção de conhecimento organizacional;
- Identificação dos processos e suas interações abordando os riscos e oportunidades;
- Revisão de documentação;



- Definição de sistemática de adequação de ambiente para operação de processos, entre outros.

(NOTA 2) Serão fornecidas sistemáticas e modelos de documentos que já foram validados em diversas empresas que foram recertificadas na versão 2015 com sucesso. **Nosso índice de aprovação desta consultoria é de 100% com clientes recertificados com zero não-conformidades nos novos requisitos da Norma.**

5. PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

O Serviço será concluído em 08 meses a partir da primeira visita.

6. INVESTIMENTO

Para os serviços oferecidos, a CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO terá um investimento de **R\$ 34.950,00(Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais Reais mensais**, para atendimento do escopo desta proposta.

(NOTA 1) O pagamento deverá ser realizado até o dia 05 do mês subsequente ao da execução dos serviços.

(NOTA 02) As despesas de deslocamento e de alimentação do consultor (a) estão incluídas no valor acima.

As Notas Fiscais da NATURALE serão entregues via e-mail, aos responsáveis pelo pagamento. Os depósitos referentes aos serviços prestados deverão ser feitos na conta corrente descrita abaixo:

Caixa Econômica Federal

Agência: 0188

Operação: 003

Conta Corrente: 4008-6

DENISE DOS SANTOS LEITE CONSULTORIA

DE QSMS CNPJ: 16.758.271/0001-40

Nota: Para aceite da Proposta/Contrato a CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO deve assinar a ultima folha e enviar à NATURALE, por e-mail.

www.naturaleqsm.com.br

(24) 2243-5352/ (21) 96922-0074/(21) 96922-0069

comercial@naturaleqsm.com.br



(NOTA 3) Após a conclusão da consultoria a CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO, deverá emitir um atestado de capacidade técnica em nome da NATURALE, e enviá-lo via sedex.

7. RESCISÃO DE CONTRATO

O contrato poderá ser rescindido em caso de descumprimento das obrigações de qualquer uma das partes, NATURALE e CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO, desde que esta comunique sua intenção à outra com 30 dias de antecedência. O contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes (NATURALE e CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO) desde que haja comunicação de intenção à outra com 30 dias de antecedência.

Caso não haja esta notificação, será gerada multa a ser paga em uma única parcela proporcional ao valor de 30% (trinta por cento) do valor do contrato. Essa multa também será aplicável caso a rescisão ocorra motivada pela NATURALE em caso de atraso por mais de 15 dias no pagamento da EMPRESA à NATURALE pelos serviços prestados.

8. AGENDA DE TRABALHO

Os eventos deverão ser confirmados com sete (07) dias úteis de antecedência. Em caso de cancelamento com menos de sete (07) dias úteis haverá o pagamento de 30% por HD (homem-dia), por exemplo, se o trabalho envolver dois (02) HD's, o ressarcimento corresponde a 30% (trinta por cento) com base nos dois (02) HD's.

9. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem sua validade de 03 meses, contados a partir da data do recebimento pela empresa CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO.

10. ACEITAÇÃO

A aceitação desta Proposta será formalizada mediante a devolução da segunda via contendo o "DE ACORDO OU ACEITE" caracterizado abaixo. Esta providência conferirá o presente, o valor de CONTRATO, produzindo todos os efeitos legais inerentes aos atos bilaterais.

Fica eleito o FORO do Rio de Janeiro, com expressa renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir dúvidas em questões, porventura, oriundas desta



avença, pagando a parte vencida em demanda judicial, além das custas e despesa processual, honorários de advogados da parte vencedora.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2018.

Denise dos Santos Leite Mourão
Diretora Executiva da NATURALE

Representante
CONSELHO FEDERAL
DE ADMINISTRAÇÃO



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Sistema de Gestão da Qualidade
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício Conselho Federal de Administração, , Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: 61 3218-1824 - www.cfa.org.br

À Seção de compras

Segue abaixo informações adicionais ao Memorando nº 2313:

- 1) Escopo: **"REGULAMENTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DO ADMINISTRADOR, PRESTADO POR PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS."**
- 2) Nº de Procedimentos: 16
- 3) Nº de funcionários: 88
- 4) Organismo Certificador: QMS (com validade até 31/08/2021)
- 5) O certificado do CFA foi emitido em 3/1/2008 pela BSI Management Systems Brasil

Atenciosamente,
Tatiana A. Galdeano
Escritório da Qualidade



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Almeida Galdeano**,
Assistente Administrativa, em 20/11/2018, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0231394** e o código CRC **E379D102**.

Referência: Processo nº 476900.008946/2018-58

SEI nº 0231394

Data de Envio:

21/11/2018 09:42:25

De:

CFA/CFA/Seção de Compras - Caio Henrique Scarcela <caioscarcela@cfa.org.br>

Para (com cópia oculta):

vpaesdf@hotmail.com
walsevas@uol.com.br
romeu@rs2.com.br
marisalvo@atualconsultoria.com
dudulima@atualconsutoria.com
wabud@keyassociados.com.br
erika@uniqualiconult.com.br

Assunto:

Proposta de Preço

Mensagem:

Bom Dia,

Solicito Orçamento para prestação de consultoria com objetivo de manutenção e proposições de melhoria de documentos e normas do Sistema de Gestão da Qualidade do CFA para a NBR ISO 9001:2015. A consultoria deverá ocorrer de janeiro a agosto de 2019 , sendo uma vez por semana com a duração de 4(quatro) horas diárias. A realização será no Conselho Federal de Administração.

1) Escopo: REGULAMENTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DO ADMINISTRADOR, PRESTADO POR PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS.

2) Nº de Procedimentos: 16

3) Nº de funcionários: 88

4) Organismo Certificador: QMS (com validade até 31/08/2021)

5) O certificado do CFA foi emitido em 3/1/2008 pela BSI Management Systems Brasil

Att,

Caio Scarcela- Estagiario Seção de Compras

Conselho Federal de Administração

Câmara Administração e Finanças
radioADM.org.br | 24 horas de informação e música
www.cfa.org.br
facebook.com/cfaadm
(61) 3218-1813

Anexos:

E_mail_SEI_0231055.html

Ao

Conselho Federal de Administração- CFA
Câmara Administração e Finanças- CAF
Att: Sr. Caio Scarcela- Seção de Compras

Brasília, 21 de novembro de 2018

Ref.: Consultoria SGQ

APRESENTAÇÃO

- Para melhor cumprimento de sua MISSÃO a ENTEMPO, desde sua criação, tem como premissa, ao desenvolver as suas múltiplas disciplinas, prover ao Cliente um “CONHECIMENTO” que atenda a sua real necessidade, de forma personalizada.
 - Agradecemos pela oportunidade concedida e colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.
-

OBJETIVO

- Assessorar o CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO- CFA, na manutenção e proposições de melhoria de documentos e normas do Sistema de Gestão da Qualidade do CFA para a NBR ISO 9001:2015, no período de janeiro a agosto de 2019.
-

PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

- Assessoramento na manutenção e proposições de melhoria de documentos e normas do Sistema de Gestão da Qualidade do CFA para a NBR ISO 9001:2015, no período de janeiro a agosto de 2019, em encontros semanais com duração de 4 horas.
- Valor: R\$560,00 (quinhentos e sessenta reais) por encontro semanal com duração de 4 horas.
 - Forma de pagamento: mensal, após emissão de Nota Fiscal da ENTEMPO de valor referente ao total de encontros realizados no mês.
-

CONSULTOR- Eng.º Civil Walter Segond de Vasconcelos- MSc

- Diretor da ENTEMPO- Consultoria Organizacional e Ambiental Ltda;
- Docente do curso de graduação em engenharia civil da Instituição de Ensino Superior UNIPLAN;
- Mestre em Estruturas e Construção Civil pela Universidade de Brasília;
- Pós-graduado em Gestão Ambiental pela Universidade Federal de São Carlos em convênio com o IBEAS;
- Pós-graduado no MBA - Planejamento e Gestão Empresarial pela Universidade Católica de Brasília;
- Pós-graduado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho –UnB;
- Graduado em Engenharia Civil pela Universidade de Brasília- UnB;
- Auditor Líder de Sistemas de Gestão da Qualidade, certificado pela International Register of Certificated Auditors – IRCA;
- Auditor Líder Especialista de Organismos de Avaliação da Conformidade- OACs ;
- Consultor organizacional no desenvolvimento e implementação de SGQ conforme as normas ISO 9001 (Sistema de Gestão da Qualidade), ISO 14001(Sistema de Gestão Ambiental) e SiAC/PBQP-H;

Walter Segond de Vasconcelos

VPAES CONSULTORIA

CONSULTORIA EM SISTEMAS DE GESTÃO

Consultoria - Auditoria - Treinamento Empresarial

Fone: (61) 99227-2137
e-mail: vpaesdf@hotmail.com
Contato: Viviane Rodrigues Paes

VPAES CONSULTORIA

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PP-08-18

Data: 25/11/2018

Apresentamos a proposta para desenvolvimento de ações de junto a empresa CFA – Conselho Federal de Administração.

OBJETIVO: Consultoria para manutenção e proposições de melhoria de documentos e normas do Sistema de Gestão da Qualidade do CFA para a NBR ISO 9001:2015.

Escopo: “REGULAMENTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DO ADMINISTRADOR, PRESTADO POR PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS.”

Nº de Procedimentos: 16

Nº de funcionários: 88

Organismo Certificador: QMS (com validade até 31/08/2021) O certificado do CFA foi emitido em 3/1/2008 pela BSI Management Systems Brasil

CONDUÇÃO DAS ATIVIDADES: de janeiro de a agosto de 2019, com duração de 4 (quatro) horas diárias uma vez por semana. Totalizando 16 horas mensais e 128 horas no decorrer dos 08 meses de consultoria.

INVESTIMENTO FINANCEIRO: Investimento Financeiro será de R\$ 19,200,00 (dezenove mil e duzentos reais) referente ao serviço de descrito na proposta.

CONDIÇÕES COMERCIAIS: Forma de pagamento: Pagamento a ser realizado mensalmente, após execução das atividades.

APROVAÇÃO DA PROPOSTA: A aprovação da proposta deve ser realizada mediante o aceite formal deste, podendo ser:

- Por escrito e em mãos, contendo: assinatura e carimbo dos seus representantes legais;
- Por e-mail, enviando esta proposta por e-mail devidamente assinada (como arquivo eletrônico);

Validade dessa proposta: 30 dias

Cordialmente,

Viviane Rodrigues Paes

Consultora em SGI

De acordo : _____

CLIENTE

VPAES CONSULTORIA

Mini Curriculum

Viviane Rodrigues Paes, formada em Administração de Empresas pela Universidade Salgado de Oliveira, com MBA pela UPIS em Gestão de Pessoas; MBA pela Universidade de Florianópolis em Consultoria Empresarial, MBA em Gestão de Projetos para construção civil pelo IBEMEC, MBA pela Universidade Estácio de Sá em Perícia Ambiental. Ex-funcionária do SENAI atuando como coordenadora na área de consultoria, auditoria, treinamento e inovação. Prestadora de serviço pelo SEBRAE/DF nas áreas de qualidade e produtividade, planejamento estratégico, gestão empresarial meio ambiente, segurança, tecnologia. Pelo BSI Brasil como auditoria e instrutora em sistemas de gestão. Pela SGS Academy como auditoria e instrutora em sistemas de gestão.

Auditora Líder da ISO 9001 pela MCG e BSI Brasil a mais de 17 anos; Instrutora de cursos de formação de Consultor e Formação de auditores internos em sistemas de gestão da qualidade/Meio ambiente/Saúde e Segurança Ocupacional, Mapeamento de processo; Consultora na área de Gestão da Qualidade, Ambiental, alimentos, Segurança, logística, estoque, organização empresarial e tecnologia da informação; Professora de pós-graduação em Auditoria Ambiental pela UNICESP-DF; Presidente da comissão de certificação do organismo BSI- Brasil pelo PBQP-H.



Caio Henrique Scarcela <caioscarcela@cfa.org.br>

PROPOSTA DE PREÇO ENTEMPO

walsevas@uol.com.br <walsevas@uol.com.br>
Para: caioscarcela@cfa.org.br, tatianagaldeano@cfa.org.br

25 de novembro de 2018 15:36

Prezado Caio,

Anexo nossa proposta revisada, tendo em vista a adequação aos impostos federais a serem recolhidos Demais requisitos, em conformidade aos itens solicitados.

Agradecemos pela oportunidade.

Atenciosamente.

Walter Vasconcelos

De: walsevas@uol.com.br
Enviada: 2018/11/21 22:28:09
Para: caioscarcela@cfa.org.br, tatianagaldeano@cfa.org.br
Assunto: PROPOSTA DE PREÇO ENTEMPO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PROPOSTA REVISADA ASSESSORIA NBR ISO 9001.pdf**
93K

Ao

Conselho Federal de Administração- CFA
Câmara Administração e Finanças- CAF
Att: Sr. Caio Scarcela- Seção de Compras

Brasília, 23 de novembro de 2018

Ref.: Consultoria SGQ

APRESENTAÇÃO

- Para melhor cumprimento de sua MISSÃO a ENTEMPO, desde sua criação, tem como premissa, ao desenvolver as suas múltiplas disciplinas, prover ao Cliente um “CONHECIMENTO” que atenda a sua real necessidade, de forma personalizada.
 - Agradecemos pela oportunidade concedida e colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.
-

OBJETIVO

- Assessorar o CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO- CFA, na manutenção e proposições de melhoria de documentos e normas do Sistema de Gestão da Qualidade do CFA para a NBR ISO 9001:2015, no período de janeiro a agosto de 2019.
-

PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

- Assessoramento na manutenção e proposições de melhoria de documentos e normas do Sistema de Gestão da Qualidade do CFA para a NBR ISO 9001:2015, no período de janeiro a agosto de 2019, em encontros semanais com duração de 4 horas.
- Valor: R\$520,00 (quinhentos e vinte reais) por encontro semanal com duração de 4 horas, totalizando até no mês de agosto de 2019, o valor de R\$ 16.640,00 (dezesseis mil seiscentos e quarenta reais).
 - Forma de pagamento: mensal, após emissão de Nota Fiscal da ENTEMPO de valor referente ao total de encontros realizados no mês.
-

CONSULTOR- Eng.º Civil Walter Segond de Vasconcelos- MSc

- Diretor da ENTEMPO- Consultoria Organizacional e Ambiental Ltda;
- Docente do curso de graduação em engenharia civil da Instituição de Ensino Superior UNIPLAN;
- Mestre em Estruturas e Construção Civil pela Universidade de Brasília;
- Pós-graduado em Gestão Ambiental pela Universidade Federal de São Carlos em convênio com o IBEAS;
- Pós-graduado no MBA - Planejamento e Gestão Empresarial pela Universidade Católica de Brasília;
- Pós-graduado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho –UnB;
- Graduado em Engenharia Civil pela Universidade de Brasília- UnB;
- Auditor Líder de Sistemas de Gestão da Qualidade, certificado pela International Register of Certificated Auditors – IRCA;
- Auditor Líder Especialista de Organismos de Avaliação da Conformidade- OACs ;
- Consultor organizacional no desenvolvimento e implementação de SGQ conforme as normas ISO 9001 (Sistema de Gestão da Qualidade), ISO 14001(Sistema de Gestão Ambiental) e SiAC/PBQP-H;

Walter Segond de Vasconcelos



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1813 - www.cfa.org.br

Despacho nº 1334/2018/CFA

Brasília, 26 de novembro de 2018.

Para: Câmara de Administração e Finanças

Providências: Solicitamos autorização para contratação de empresa para prestação de consultoria com objetivo de manutenção e proposições de melhoria de documentos e normas do Sistema de Gestão da Qualidade do CFA para a NBR ISO 9001:2015, cujo período será de janeiro a agosto de 2019.

A melhor proposta ficou no total de R\$ 16.640,00 (dezesseis mil seiscentos e quarenta reais), abaixo do valor de limite de dispensa previsto em Lei.

Favor informar a dotação orçamentária que suportará a despesa.

Tec. Cont. Alberto Lopes de Barros

Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Lopes de Barros, Chefe da Seção de Compras**, em 26/11/2018, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0233032** e o código CRC **32161FA4**.

Referência: Processo nº 476900.008946/2018-58

SEI nº 0233032



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul Quadra 01 Bloco L, Edifício CFA, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF,
CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

Despacho nº 1341/2018/CFA

Brasília, 27 de novembro de 2018.

Para: Seção de Compras.

Providências: Autorização para contratação de empresa para prestação de consultoria com objetivo de manutenção e proposições de melhoria de documentos e normas do Sistema de Gestão da Qualidade do CFA para a NBR ISO 9001:2015, cujo período será de janeiro a agosto de 2019, cuja despesa correrá a conta da dotação orçamentária 6.2.2.1.1.01.04.04.061

Adm Ruy Pedro Baratz Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro
CRA - RS nº 2117



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Ruy Pedro Baratz Ribeiro, Diretor**, em 27/11/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0233665** e o código CRC **15B944AB**.

Referência: Processo nº 476900.008946/2018-58

SEI nº 0233665



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1813 - www.cfa.org.br

Despacho nº 1344/2018/CFA

Brasília, 28 de novembro de 2018.

Para: Assessoria Jurídica

Providências: Nos termos do parágrafo único do Art. 38, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, submetemos à apreciação dessa Assessoria Jurídica, o processo para contratação de empresa para prestação de consultoria com objetivo de manutenção e proposições de melhoria de documentos e normas do Sistema de Gestão da Qualidade do CFA para a NBR ISO 9001:2015, com duração de janeiro a agosto de 2019 com o mínimo de 4 (quatro) horas por semana, para contratação por dispensa dentro dos valores previstos em Lei.

Tec. Cont. Alberto Lopes de Barros
Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Lopes de Barros, Chefe da Seção de Compras**, em 28/11/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0233852** e o código CRC **0E4DDD7B**.

Referência: Processo nº 476900.008946/2018-58

SEI nº 0233852

Assessoria Jurídica

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1820 - www.cfa.org.br

PARECER Nº Parecer nº 994/2018/CFA
PROCESSO Nº 476900.008946/2018-58

ORIGEM:

INTERESSADO: Seção de Compras

1 - RELATÓRIO

Pelo Despacho nº 1344/2018/CFA, foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica, para análise e emissão de parecer, o processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação de Organismo Certificador credenciado para a realização de ciclos de auditoria externa para recertificação, conforme ABNT /NBR ISO 9001:2015 com a finalidade de atestar a conformidade do sistema de gestão da qualidade do Conselho Federal de Administração, com os requisitos da Norma NBR ISO 9001:2015, realizando ciclos de auditoria de manutenção, a serem executados na sede do Conselho Federal de Administração (CFA).

É o relatório.

2 - ANÁLISE

Inicialmente, cumpre esclarecer que o presente parecer se restringe à verificação dos aspectos jurídicos e formais apresentados. Nesse sentido, manifestação da AGU:

(...)

62. Sublinhe-se que nas contratações diretas compete à Assessoria Jurídica analisar a subsunção fática à norma de exceção posta na lei [...]. **Os atos e documentos que instruem o processo (pesquisas de preço, existência de impedimentos nos sistemas de registros de sanções, certidões de regularidade fiscal da futura contratada, etc.) de cunho administrativo, são da incumbência e conferência pelos agentes responsáveis pela instrução do processo.** (Parecer nº 001/2013/DEAX/CGU/AGU – JCO. Grifo nosso).

O procedimento licitatório busca selecionar a proposta mais vantajosa para a administração e garantir a observância do princípio da isonomia, conforme preceitua o art. 3º da Lei nº 8.666/1993.

A contratação direta é exceção ao dever de licitar, sendo que a Lei prevê três modalidades: licitação dispensável, dispensada e inexigível. Acerca da contratação direta, Marçal Justen Filho leciona:

A contratação direta não autoriza atuação arbitrária da Administração. No que toca com o princípio da isonomia, isso significa que todos os particulares deverão ser considerados em plano de igualdade. **Ao escolher um sujeito específico e com ele contratar, a decisão administrativa deverá ser razoável e fundar-se em critérios compatíveis com a isonomia.** (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11ª ed. São Paulo. Dialética, 2005, pág. 229).

Assim, a contratação direta deve se pautar em critérios razoáveis e ser fundamentada. Na licitação dispensável o procedimento é viável, mas pode ser dispensado conforme a conveniência do administrador.

Já na dispensa de licitação a lei prescreve um rol taxativo, sendo que apenas naquelas hipóteses poderá a Administração adotar o procedimento. Por fim, a inexigibilidade de licitação ocorre nas hipóteses de impossibilidade de competição, existindo um rol exemplificativo na Lei nº 8.666/1993.

Quanto às hipóteses de dispensa, a Lei nº 8.666/1993 prevê:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

No caso em exame, o valor estimado para a contratação anual, com base na proposta comercial de menor valor, dentre as que foram apresentadas, é o valor de R\$ 16.640,00 (dezesseis mil seiscentos e quarenta reais), o qual não ultrapassa o limite previsto no art. 24, II c/c art. 23, II "a", ambos da Lei nº 8.666/1993, como também não constitui parcela de maior vulto que poderia ser licitado de uma única vez, não existindo óbice nesse aspecto.

Além dos requisitos mencionados, o art. 26 da Lei nº 8.666/1993, estabelece:

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - **II - razão da fornecedor ou executante;**
- III - **III - justificativa do preço;**
- IV - IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

No mesmo sentido, leciona o TCU:

(...)

c) nas contratações com base nos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993, observe a correta formalização dos autos, instruindo-os com as razões da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, comprovando a sua razoabilidade, nos termos do art. 26 e seu parágrafo único da citada lei e do item 8.2.4.2 do Acórdão/TCU 304/2001 - Plenário;

d) nas aquisições de bens e serviços com dispensa de licitação, observe, ainda, os limites estabelecidos pelo art. 24, incisos I e II, c/c o art. 23, incisos I e II, da Lei 8.666/1993

Ressalta-se que, conforme inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei no 8.666/93, a justificativa de preço é requisito indispensável para contratação direta, conforme se verifica do trecho do relatório do Ministro Relator na Decisão no 439/1998 - Plenário do TCU.(TC 012.041/2003-0. Relator Marcos Bemquerer Costa).

No processo em análise, foram anexadas pesquisas de preços realizadas, sendo de interesse da Administração a contratação da empresa cujo serviço atende aos serviços previstos no Memorando Memorando nº 2313/2018/CFA-SGQ/CFA (doc. SEI nº 0230908).

3 - CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, opina esta Assessoria pela possibilidade de prosseguimento do processo e consequente contratação com amparo no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, desde que atendidos os apontamentos destacados neste parecer.

É o parecer.

Brasília, 05 de dezembro de 2018.

KEILA MARIA MAIA E SILVA
Assessoria Jurídica
OAB/DF 53469



Documento assinado eletronicamente por **Keila Maria Maia e Silva, Assessora Jurídica Parlamentar**, em 05/12/2018, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0236156** e o código CRC **BA272423**.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: ENTEMPO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL E AMBIENTAL LTDA.
CNPJ: 11.517.488/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:57:17 do dia 19/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2018.

Código de controle da certidão: **0B15.1452.DC08.407C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENTEMPO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL E AMBIENTAL LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.517.488/0001-45

Certidão nº: 164479461/2018

Expedição: 14/12/2018, às 10:29:48

Validade: 11/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENTEMPO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL E AMBIENTAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.517.488/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11517488/0001-45

Razão Social: ENTEMPO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL E AMBIENTAL LTDA

Nome Fantasia: ENTEMPO

Endereço: ST SCLRN 703 BLOCO A ENTRADA 9 PAVMTO 1 PARTE / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70730-513

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/12/2018 a 12/01/2019

Certificação Número: 2018121402425723780000

Informação obtida em 14/12/2018, às 10:29:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Seção de Contratos

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA, , Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

CONTRATO Nº 50/2018/CFA

PROCESSO Nº 476900.008946/2018-58

CONTRATO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO E A
EMPRESA ENTEMPO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL E
AMBIENTAL LTDA.

CONTRATANTE

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CFA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 34.061.135/0001-89, instalado na SAUS Quadra 01 Bloco L Edf. CFA, em Brasília - DF, neste ato representado por seu Presidente Adm. Wagner H. Siqueira, Brasileiro, Casado, CRA-RJ 01-02903, CPF nº 032.298.747-49, daqui por diante designado simplesmente CFA.

CONTRATADA

ENTEMPO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL E AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 11.517.488/0001-45, estabelecida no ST SCLRN 703 BLOCO A ENTRADA 9, 1º PAVMTO, PARTE 3, ASA NORTE, BRASILIA-DF, 70730-511, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Sócio Walter Segond de Vasconcelos, brasileiro, divorciado, portador da CI-RG nº 262544 SSP-DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 145.045.961-72, conforme contrato social, que confere aos qualificados poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, vinculado ao Processo 476900.008946/2018-58, que se regerá pelas disposições legais nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93, e respectivas alterações e regulamentações posteriores, e as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prestação de consultoria com objetivo de manutenção e proposições de melhoria de documentos e normas do Sistema de Gestão da Qualidade do CFA para a NBR ISO 9001:2015. A consultoria deverá ocorrer de janeiro a agosto de 2019 , sendo uma vez por semana com a duração de 4(quatro) horas diárias.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1. Da Contratante

2.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

2.1.2. Atentar para que durante a vigência do presente contrato seja mantida a situação de regularidade relativa à seguridade social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e a Fazenda Federal da CONTRATADA, bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

2.1.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados, após o devido atesto da nota fiscal/fatura;

2.1.4. Transmitir ao preposto da Contratada toda e qualquer demanda;

2.1.5. Fornecer os arquivos em PDF de alta resolução, caso necessário;

2.1.6. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

2.1.7. Comunicar à Contratada quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do(s) serviço(s).

2.2. **Da Contratada**

2.2.1. Nomear preposto para acompanhamento da prestação dos , que deverá seguir as orientações demandadas pelo CFA;

2.2.2. Assumir todos e quaisquer ônus, referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados; assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

2.2.3. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.2.4. Zelar pela perfeita execução dos serviços;

2.2.5. Prover, realizar, manter e priorizar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contidas neste Termo de Referência;

2.2.6. Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

2.2.7. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CFA ou a terceiros, provocados por negligência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;

2.2.8. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

2.2.9. Entregar nos prazos e condições especificados;

2.2.10. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correm por conta do orçamento próprio do CFA, pela verba consignada no Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.01.04.04.061.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1. Pelo fornecimento do objeto descrito na Cláusula 1.1 deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) por encontro semanal, totalizando R\$ 16.640,00 (dezesseis mil seiscentos e quarenta reais) para 32 (trinta e duas) semanas, compreendidas entre janeiro e agosto, cujo pagamento deverá ser feito após a apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura.

4.2. O pagamento será efetuado, até o 10º (décimo) dia útil a contar da data do atesto do documento de cobrança, que será de responsabilidade da Sra. Tatiana Almeida Galdeano, Assistente Administrativa do Escritório da Qualidade. A contratada deverá comprovar para fins de pagamento a regularidade perante a Seguridade social (Certidão Negativa de Débitos), o Fundo de Garantia do tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF), quanto à Receita Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

5. CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. O acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato serão de responsabilidade da Sra. Tatiana Almeida Galdeano, Assistente Administrativa do Escritório da Qualidade do **CONTRATANTE**, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O período de vigência, será de 12 (doze) meses, iniciando no dia 1º de janeiro de 2019, prorrogáveis nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II.

6.2. A execução do serviço deverá ser de 32 semanas no período de janeiro a agosto, podendo ser prorrogada, na vigência do contrato, caso surja algum impeditivo ao longo da execução.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

7.1.1. Advertência, a partir do primeiro dia de atraso, caso não tenha justificativa pelo CONTRATADO;

7.1.2. Multa de mora de um décimo por cento calculada sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de entrega do objeto;

7.1.3. Multa de um décimo por cento sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de reapresentação do material rejeitado, após esgotado o prazo fixado para substituição, correção ou reparação; e;

7.1.4. Multa de dez por cento sobre o valor deste CONTRATO, em caso de rescisão causada por ação ou omissão injustificada da CONTRATADA.

7.1.5. Impedimento de licitar e contratar com a União, conforme Deliberação nº. 253, de 02/08/2006, publicada no D.O.U., Seção I pág. 72/73, de 09/08/2006,

7.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora resarcir a LICITANTE dos prejuízos resultantes.

7.1.7. Se o atraso ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas acima.

7.1.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores - SICAF, e no caso de suspensão do direito de licitar, a licitante vencedora será descredenciada perante aquele Sistema por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

7.1.9. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 7.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia da licitante vencedora, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme § 2º do art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais cominações legais.

7.1.10. Qualquer penalidade aplicada será precedida da observância do contraditório e da ampla defesa.

7.1.11. As multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

7.1.12. Para efeito de aplicação de multa, o valor do CONTRATO será apurado deduzindo-se dele o valor das entregas aceitas.

7.1.13. A aplicação das sanções previstas neste CONTRATO não exclui a possibilidade da responsabilidade civil da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. Este CONTRATO poderá ser rescindido se ocorrer um dos casos previstos no art .78 da Lei nº 8666/93 que, de alguma forma, comprometa ou torne duvidoso o cumprimento das obrigações assumidas.

8.2. No caso de rescisão administrativa, a CONTRATANTE poderá executar a garantia de execução para ressarcimento dos valores de multa e indenização a ela devidos e reter os créditos decorrentes deste CONTRATO até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções da lei.

9. CLÁUSULA NONA - DO ACRÉSCIMO, SUPRESSÃO

9.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressão que se fizer no objeto deste CONTRATO até vinte e cinco por cento do seu valor inicial. (Lei nº 8.666/93, art.65, § 1º)

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1. O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Brasília-DF, para dirimir dúvidas ou questões provenientes do presente contrato.

E por estarem justos e combinados, assinam o presente eletronicamente, para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CONTRATANTE:

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adm. Wagner H. Siqueira

Presidente - CRA-RJ 01-02903

CPF nº 032.298.747-49

CONTRATADA:

ENTEMPO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL E AMBIENTAL LTDA

Walter Segond de Vasconcelos

Sócio

CPF nº 145.045.961-72

TESTEMUNHAS:

Tatiana Almeida Galdeano

Alberto Lopes de Barros



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Lopes de Barros, Chefe da Seção de Compras**, em 20/12/2018, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Almeida Galdeano, Assistente Administrativa**, em 20/12/2018, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Wagner Siqueira, Presidente**, em 03/01/2019, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Segond de Vasconcelos, Usuário Externo**, em 06/01/2019, às 19:45, conforme horário oficial de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0239202** e o código CRC **D92C1AE7**.

Referência: Processo nº 476900.008946/2018-58

SEI nº 0239202

Data de Envio:

20/12/2018 14:56:36

De:

CFA/CFA/Seção de Contratos - Alberto Lopes Barros <alberto@cfa.org.br>

Para:

walsevas@uol.com.br

tatianagaldeano@cfa.org.br

Assunto:

Cadastro sistema SEI

Mensagem:

Walter

A partir de 2016, os processos no CFA passaram a ser eletrônicos, sendo utilizado o Sistema Eletrônico de Informações - SEI. A assinatura do contrato será por este sistema.

Para isto, pedimos que siga as orientações abaixo para concluirmos o processo de contratação:

- 1) Acesse o link a seguir para seu cadastramento no Sistema SEI: <https://sei.cfa.org.br/externo>;
- 2) Guarde bem o login e senha pois serão suas credenciais para assinatura do contrato;
- 3) Ao concluir o cadastro, encaminhe-nos mensagem eletrônica informando o número do processo 476900.008946/2018-58 para liberação de seu acesso a ele;
- 4) Assim que concluir o processo você receberá um e-mail confirmando o cadastro e requerendo alguns documentos, que no seu caso não se torna necessário encaminhar, pois toda a documentação pertinente já consta no processo de contratação.

Após este trâmite, encaminharemos instruções para acesso ao contrato para firmar assinatura.

Havendo qualquer dúvida, contate-nos.

Atenciosamente,

Alberto Lopes - Chefe da Seção de Compras

Conselho Federal de Administração

Câmara Administração e Finanças

radioADM.org.br | 24 horas de informação e música

www.cfa.org.br

facebook.com/cfaadm

(61) 3218-1833

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 0000055-83.2017.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: Correio do Estado S/A (CNPJ: 03.119.724/0001-47). Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 4/2017 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Licitação Dispensada com base no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93. Objeto: Prorrogação do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/02/2019. Valor Global: R\$ 2.000,00. Assinatura: 16/01/2019. Signatários: Pelo Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Marcos Fernando Alves Rodrigues, sócio-diretor.

4ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA

DIRETORIA DO FORO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2018

PA nº 0003228-54.2018.4.04.8002; Dispensa de Licitação, art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93; CONTRATADA: ENGIE GERAÇÃO SOLAR DISTRIBUÍDA S.A.; CNPJ nº 24.564.686/0001-01. Objeto: fornecimento de bens, serviços e documentação, com prestação de serviços de projeto, assessoria técnica e completa execução de planta de geração solar fotovoltaica a ser conectada na rede elétrica (on-grid) nas instalações do prédio sede da Subseção Judiciária de Florianópolis. Vigência: de 20/12/2018 à 05/04/2020. Preço global máx.: R\$ 248.541,72. Dotação orçamentária: PT 085314, ED 449051, NE 2018NE002365, de 17/12/2018. Assinatura: 20/12/2018. Em 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2018

PA nº 0003533-38.2018.4.04.8002; Pregão nº 46/2018; EMPRESA: NOBRE - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA; CNPJ Nº 05.758.531/0001-61; Objeto: fornecimento de 01 (um) veículo do Grupo B (Sedan). Vigência: de 28-12-2018 até 11-07-2019. Preço total: R\$ 73.800,00. Dotação orçamentária: PT 096903, ND 449052 NE 2018NE002419, de 26-12-2018. Assinatura: 28-12-2018. 02-01-2018

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1/2019

PA nº 0005206-42.2013.4.04.8002; Convenentes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SANTA CATARINA, CNPJ nº 05.427.319/0001-11, e a FINANCEIRA ALFA S.A. - CFI, CNPJ/MF nº 17.167.412/0001-13. Objeto: realização de consignação em folha de pagamento de parcelas referentes à concessão de créditos nas modalidades de empréstimos e/ou financiamentos sob condições especiais, pela ALFA, aos servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como aos magistrados da Justiça Federal. Vigência: de 27/01/2019 ate 26/01/2024. Assinatura: Claudia Maria Dadico, Juíza Federal Diretora do Foro em 11/01/2019. 16/01/2019

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO 22/2018

PA nº 0003899-14.2017.4.04.8002; Locador: Dorvalino di Domenico, CPF 141.531.229-04; Empresa: SANTA MARIA IMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 01.812.393/0001-09; Assunto: rescisão amigável do Contrato n. 22/2018, com fundamento nos artigos 79, II da Lei nº 8.666/93, com efeitos a partir de 06/12/2018. Prolatora: Juíza Federal Diretora do Foro, Claudia Maria Dadico. 17/01/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2018

PA nº 0004404-05.2017.4.04.8002; Contratada: TELTEC SOLUTIONS LTDA; CNPJ Nº 04.892.991/0001-15; Objeto do contrato: fornecimento de solução de Next Generation Firewall (Firewall Layer 7), incluindo equipamentos, licenças, garantia e treinamentos; Objeto do aditivo: prorrogação de 09/01/2019 até 08/01/2020. Dispositivo Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Dotação Orçamentária: PT 085311 / 085311, ED 339039 / 339039, NE 2017NE489062 / 2017NE489086, de 28/12/2017 e 29/12/2017. Assinatura: 08/01/2019.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2014

PA nº 0003524-18.2014.4.04.8002; Contratada: ELEVACON ELEVADORES CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA - EPP; CNPJ Nº 02.797.782/0001-67; Objeto do contrato: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, para dois elevadores de fabricação Atlas Schindler do prédio-sede da Subseção Judiciária de Itajaí; Objeto do aditivo: prorrogação de 16/01/2019 até 30/11/2019. Dispositivo Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Dotação Orçamentária: PT 096903, ED 339039, NE 2019NE000025, de 04/06/2019. Assinatura: 15/01/2019. 16/01/2019

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2016

PA nº 0002849-84.2016.4.04.8002; Contratada: ENCLIMAR ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA; CNPJ Nº 76.674.704/0001-01. Objeto do contrato: execução dos serviços de adaptação e fornecimento de bens para substituição da C.A.G. - Central de Água Gelada do prédio-sede da SJS; Objeto do aditivo: acrescer 165 dias a partir da assinatura e alterar planilha de custos. Preço global atualizado: R\$ 3.484.812,68, decorrente do acréscimo de R\$ 95.020,42. Dispositivo Legal: 65, I, a da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: PT 085314, ED 449051, NE 2018NE002424. Assinatura: 27/12/2018. 03/01/2019

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditamento ao contrato de uso do sistema de distribuição de energia elétrica nº 20184116445585. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau/RS. CONTRATADA: Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D, altera os montantes de demanda contratados para 250kW, modalidade tarifária verde, a partir de set/2018. P.A nº 0001722-46.2018.4.04.8001. Assinatura: 06-08-2018. Porto Alegre, 17 de janeiro de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019 - UASG 90020

Nº Processo: 0004900-03.2018. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação de bens móveis/imóveis (áreas internas e externas), bem como os serviços de copeiros serem executados nas dependências internas e externas dos prédios ocupados pela Seção Judiciária do Rio Grande do Sul nas unidades jurisdicionais de Santo Ângelo, Santa Rosa, Cruz Alta, Ijuí, Palmeira das Missões e Frederico Westphalen, que compreenderá, além dos serviços, o fornecimento dos insumos necessários à execução dos serviços, de acordo com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, integrante do presente instrumento convocatório.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 21/01/2019 das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600, Praia de Belas - Porto Alegre/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90020-5-00003-2019. Entrega das Propostas: a

partir de 21/01/2019 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/02/2019 às 14h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível no sítio www.jfrs.jus.br. Demais informações pelo e-mail licitacao@jfrs.jus.br. Processo Administrativo nº 0004900-03.2018.4.04.8001..

CLEVERTON TOSETTO AMARAL
Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo

(SIASGnet - 18/01/2019) 90020-00001-2019NE999999

5ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS

EXTRATO DE CONTRATO

PA Nº 1239-64.2018.4.05.7200. CONTRATO Nº 02/2019-JF/AL. CONTRATADA: ELETROELETRÔNICA SERVICE. CNPJ: 35.553.353/0001-01. OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos nobreak, visando a continuidade do sistema de contingência de energia da Seção Judiciária em Alagoas e das Subseções Judiciárias em Arapiraca e União dos Palmares. VALOR MENSAL: R\$ 14.918,80 (quatorze mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos). EMPENHO Nº 2019NE000052; PTRES: 096903 ED: 33903917, emitido em 15/01/2019. ASSINATURA DO CONTRATO: 17/01/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17/01/2019 a 16/01/2020. SIGNATÁRIOS: Sebastião José Vasques de Moraes - Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício, pela Contratante; Ramilson da Silva Raposo, pela Contratada. Maceió (AL), 18 de janeiro de 2019.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 66/2018; Processo: 5454-47.2018.4.05.7600; Contratante: Justiça Federal no Ceará; Contratada: Mafre Seguros Gerais S/A; Objeto: Seguro total para a frota de veículos da Contratante; Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico 52/2018; Vigência Contratual: 12 meses, a partir do dia 09/01/2019; Data Ass.: 28/12/2018; Valor do Prêmio: R\$ 18.000,00; Programa de Trabalho: 02.061.0569.4257.0001; Elemento de Despesa: 3390.39; Signatários: Pela Contratante, Sra Raquel Rolim Pereira Galvão de Melo, Diretora da Secretaria Administrativa, e pela Contratada, Sr. Alexandre Ponciano Serra, Representante Legal.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Registro de Preços conforme Ata nº 46/2018, pertinente ao Pregão Eletrônico 40/2018 e Processo Administrativo nº 3784-71.2018.4.05.7600, tendo como fornecedor M.ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES (CNPJ 10.934.762/0001-19):

Item	Unid	Qtd	Descrição	P.Un. R\$
8	Unid	30	Charge Roll, para impressora Lexmark T632.	150,00

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO RIO GRANDE DO NORTE

DIRETORIA DO FORO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2019

OBJETO: Serviços de manutenção de sistemas e instalações de climatização e refrigeração, com fornecimento de materiais e avaliação da qualidade do ar interior, dos edifícios pertencentes à instituição. CONTRATADA: CLIMAZONE COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉRMICOS LTDA, CNPJ: 09.575.551/0001-58. PA 0000133-13.2017.4.05.7100 - JFRN. Pregão Eletrônico nº 27/2018 - JFRN. PTRES: 096903. ED 339039-17 e 339030-25. NE: 2019NE000016 e 2019NE000017, V. TOTAL: R\$ 1.073.808,00. VIGÊNCIA: 18/01/2019 A 17/01/2022. Assinado: 16/01/2019. Pela Contratante, Juiz Federal Marco Bruno Miranda Clementino, Diretor do Foro e pela Contratada, Sra. Gitana de Figueiredo Nóbrega. 17/01/2019

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: Contrato nº 50/2018- SEI nº 008946. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa ENTEMPO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL E AMBIENTAL LTDA; Objeto: Prestação de consultoria com objetivo de manutenção e proposições de melhoria de documentos e normas do Sistema de Gestão da Qualidade do CFA para a NBR ISO 9001:2015. A consultoria deverá ocorrer de janeiro a agosto de 2019, sendo uma vez por semana com a duração de 4(quatro) horas diárias. Valor: R\$ 16.640,00 (dezesseis mil seiscents e quarenta reais). Data da Assinatura: 03/01/2019. Prazo de validade: 01/01/2019 a 31/12/2019. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 48/2018- SEI nº 008330. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa PROTECLINE PROTEÇÕES LINEARES LTDA; Objeto: prestação de serviços de manutenções bimestrais preventiva, manutenção preventiva, mediante chamado, sem fornecimento de componentes eletrônicos e baterias em 2 (dois) No-Breaks GLOBAL - HI POWER 60KVA = 120Kva Trifásico. Valor: R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscents reais). Data da Assinatura: 03/12/2018. Prazo de validade: 01/01/2019 a 31/12/2019. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 01/2019 - SEI nº 006402. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa INFRA DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME; Objeto: Prestação de serviços de revisão ortográfica, tradução para os materiais jornalísticos/publicações produzidos em 2019 pelo Conselho Federal de Administração. Valor: R\$ 14.057,99 (Quatorze mil cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos). Data da Assinatura: 17/01/2019. Prazo de validade: 17/01/2019 a 16/01/2020. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 02/2019 - SEI nº 006402. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa ARABERA TRADUÇÕES TÉCNICAS S/S LTDA. EPP; Objeto: Prestação de serviços de degravação para os materiais jornalísticos/publicações produzidos em 2019 pelo Conselho Federal de Administração. Valor: R\$ 5.440,00 (Cinco mil quatrocentos e quarenta reais). Data da Assinatura: 17/01/2019. Prazo de validade: 17/01/2019 a 16/01/2020. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.





Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA, , - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

Despacho nº 60/2019/CFA

Brasília, 22 de janeiro de 2019.

Para: Seção de Orçamento e Finanças

Providências: Solicito a emissão de nota de empenho para o contrato 50, Doc. SEI nº 0239202.

Ana Carolina de Luna
Assistente Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Luna, Assistente Administrativa**, em 22/01/2019, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0245332** e o código CRC **FD348724**.

Referência: Processo nº 476900.008946/2018-58

SEI nº 0245332



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Seção de Orçamento e Finanças
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1814 - www.cfa.org.br

CFA 34.061.135/0001-89	Nota de empenho 10	Exercício 2019
Número: 10 Tipo: Ordinário	Processo: 8946/2018-58 Modalidade Contratada: Outros	Emissão: 23/01/2019
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.061 - Marcas, Patentes e ISO		
Favorecido Nome: ENTEMPO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL E AMBIENTAL LTDA- EPP Endereço: Bairro: Cidade/UF: CEP: Telefone: Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:		
CNPJ/CPF 11.517.488/0001-45	Dados Bancários Banco: Conta: Agência:	
Valor: 16.640,00 Dezesseis Mil e Seiscentos e Quarenta Reais		
Histórico: VALOR EMPENHADO A ENTEMPO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL E AMBIENTAL LTDA- EPP, REFERENTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, MANUTENÇÃO E PROPOSIÇÕES DE MELHORIA DE DOCUMENTOS E NORMAS DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE DO CFA PARA A NBR ISO 9001:2015 - PERÍODO: 32 SEMANAS, DE JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - PAGAMENTO SEMANAL NO VALOR DE R\$ 520,00 CONTRA APRESENTAÇÃO NOTA FISCAL.		
Saldo Anterior 30.000,00	Valor da Nota 16.640,00	Saldo Atual 13.360,00

Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino, Diretor**, em 23/01/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Mauro Kreuz, Presidente**, em 28/01/2019, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0245532** e o código CRC
86D1416C.

Referência: Processo nº 476900.008946/2018-58

SEI nº 0245532

Data de Envio:

28/01/2019 08:58:03

De:

CFA/CFA/Seção de Contratos - Alberto Lopes Barros <alberto@cfa.org.br>

Para:

walsevas@uol.com.br
tatianagaldeano@cfa.org.br

Assunto:

Contrato e Nota de empenho

Mensagem:

Walter,

Segue contrato 50/2018 devidamente assinado juntamente com a nota de empenho.

As demandas referente ao contrato deverão ser tratadas com a Sra. Tatiana.

Atenciosamente,

Alberto Lopes - Chefe da Seção de Compras

Conselho Federal de Administração

Câmara Administração e Finanças

radioADM.org.br | 24 horas de informação e música

www.cfa.org.br

facebook.com/cfaadm

(61) 3218-1833

Data de Envio:

28/01/2019 11:39:47

De:

CFA/CFA/Seção de Contratos - Alberto Lopes Barros <alberto@cfa.org.br>

Para:

walsevas@uol.com.br
tatianagaldeano@cfa.org.br

Assunto:

Contrato e Nota de empenho

Mensagem:

Walter,

Segue contrato 50/2018 devidamente assinado juntamente com a nota de empenho.

As demandas referente ao contrato deverão ser tratadas com a Sra. Tatiana.

Atenciosamente,

Alberto Lopes - Chefe da Seção de Compras

Conselho Federal de Administração

Câmara Administração e Finanças

radioADM.org.br | 24 horas de informação e música

www.cfa.org.br

facebook.com/cfaadm

(61) 3218-1833

Anexos:

E_mail_SEI_0246605.html

Nota_de_Empenho_0245532.html

Extrato_0244810_EXTRATO_DE_CONTRATO_50_2018__ENTEMPO.pdf

Contrato_0239202.html

CFA 34.061.135/0001-89		Nota de Liquidação Exercício 2019						
Número: 897	Processo: 8946/2018-58	Emissão						
Empenho N.º: 10			11/07/2019					
Tipo Documento: NOTA FISCAL	Emissão Doc.Fiscal:		Nº: 0132					
Data Atesto:	Data Competência:							
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.061 - Marcas, Patentes e ISO Conta Passivo: 2.1.3.1.1.01.99 - Fornecedores Diversos a Pagar Conta Lançamento Patrimonial: 3.3.2.3.1.01.61 - Marcas, Patentes e ISO								
Favorecido								
Nome: ENTEMPO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL E AMBIENTAL LTDA- EPP								
Endereço:								
Bairro:	Cidade:							
CEP:	Telefone:							
CNPJ/CPF 11.517.488/0001-45	Dados Bancários Banco: Agência: Conta:							
Valor: 2.080,00 Dois Mil e Oitenta Reais								
Histórico:								
VR. REF. PAGAMENTO DA NOTA FISCAL N.º 0132 - ENTEMPO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL E AMBIENTAL LTDA- EPP - SERVIÇOS DE CONSULTORIA								
Saldo Anterior do Empenho 7.280,00	Valor da Nota 2.080,00	Saldo Atual do Empenho 5.200,00						

Impresso pelo usuário CFABR em 16/09/2019 às 15:38



Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.